



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 14/03/13
Assessoria de Plenário

IND 10023 /201

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, providencias no sentido de recuperar o asfalto da pista localizada entre PRF/Marinha ao balão de Unai/Papuda (DF-001).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, providencias no sentido de recuperar o asfalto da pista localizada entre PRF/Marinha ao balão de Unai/Papuda (DF-001).

JUSTIFICAÇÃO

Motoristas que trafegam na DF 001 reivindicam a recuperação do asfalto da pista localizada entre PRF/Marinha ao balão de Unai/Papuda, pois apontam a existência de buracos na pista.

Segundo os motoristas, esse fato coloca em risco a população do Distrito Federal, tendo vista a deterioração da pista, bem como, pelo fato da via não contar com acostamento. O risco de colisão de veículos aumenta consideravelmente, pois, na tentativa de desviar de buracos, o motorista pode atingir o carro que segue na pista contrária.

Dessa forma, essa medida é necessária, contribuirá para garantir mais fluidez, mais segurança no trânsito e evitará acidentes. Importante destacar que cabe ao Estado garantir as condições necessárias para o exercício do direito de ir e vir em segurança.

Portanto, para atender à necessidade dos motoristas que trafegam na DF 001, e para cumprir as atribuições inerentes ao Estado, é necessário adotar medidas que garantam a recuperação asfáltica naquela localidade.

Diante de todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10023/2013
Folha Nº 01 B1A






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CEOF** (art. 64, II, s).

Em, 18/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 10023/2013
Folha Nº 02 BIA